

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO DE CONCESSÃO PARA PRESTAÇÃO
DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSMISSÃO
DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 022/2011-ANEEL**

INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA GARANHUNS S.A.

VER DESPACHO DAJE Nº 3.206 - 575



AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

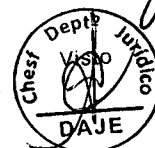
PROCESSOS Nº 48500.001222/2004-04

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSMISSÃO DE
ENERGIA ELÉTRICA Nº 022/2011-ANEEL QUE CELEBRAM A
UNIÃO E A INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA GARANHUNS S.A.**

A UNIÃO, doravante designada apenas Poder Concedente, no uso da competência que lhe confere o art. 21, inciso XII, alínea "b", da Constituição Federal, por intermédio da AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA, doravante designada ANEEL, em conformidade com o disposto no inciso IV, art. 3º, da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, autarquia em regime especial, com sede no SGAN, quadra 603, Módulo "I", Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.270.669/0001-29, representada por seu Diretor-Geral, ROMEU DONIZETE RUFINO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 12 de agosto de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 13 de agosto de 2014, portador da identidade nº 003551 SSP/DF e do CPF nº 143.921.601-06, com base na competência delegada por meio do Decreto nº 4.932, de 23 de dezembro de 2003, alterado pelo Decreto nº 4.970, de 30 de janeiro de 2004, e a **INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA GARANHUNS**, com sede em Recife, Estado de Pernambuco, na Rua João Cauas, nº 51, sala 308, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.432.763/0001-16, doravante designada TRANSMISSORA, na forma de seu Estatuto Social representada por seus Diretores apresentados no campo de assinaturas, com interveniência e anuência da **COMPANHIA HIDRO ELETRICA DE SÃO FRANCISCO - CHESF**, com sede em Recife, Estado de Pernambuco, na Rua Delmiro Gouveia, nº 333, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.541.368/0001-16, e da **CTEEP - COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA**, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Casa do Ator, nº1.155, 9º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.998.611/0001-04, doravante designadas ACIONISTAS CONTROLADORES, na forma de seu Estatuto Social/Contrato Social representadas por seus Diretores apresentados no campo de assinaturas (página 2), considerando o que consta no Processo nº 48500.001222/2004-04, têm entre si ajustado o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE CONCESSÃO nº 022/2011, de acordo com as cláusulas seguintes:

PROCURADORIA FEDERAL/ANEEL	
VISTO	

VER DESPACHO DAJE Nº 2015.045



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto deste TERMO ADITIVO alterar a fórmula de cálculo da receita dos serviços de transmissão disposta no CONTRATO DE CONCESSÃO nº 022/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RECEITA DO SERVIÇO DE TRANSMISSÃO

Inclui-se, na fórmula apresentada na Terceira Subcláusula da Cláusula Sexta do CONTRATO DE CONCESSÃO nº 022/2011, os seguintes itens:

“(fórmula atual) + RMEL_i + RMELP_i

RMEL_i = parcela da RAP para o período anual “i”, referente às MELHORIAS realizadas nas INSTALAÇÕES DE TRANSMISSÃO em OPERAÇÃO COMERCIAL, calculada da seguinte forma:

$$RMEL_i = [RMEL_{i-1} \times IVI_{i-1}]$$

RMEL_{i-1} = parcela da RAP referente às MELHORIAS concluídas até o final do período anual “i-1” nas instalações de transmissão em OPERAÇÃO COMERCIAL. Essa parcela é devida a partir da entrada em OPERAÇÃO COMERCIAL da correspondente MELHORIA e seu valor, no período anual “i-1”, corresponderá ao valor da receita anual atualizada para a “data de referência anterior” e calculada pro rata tempore. Na inexistência de MELHORIAS concluídas até o final do período anual “i-1”, RMEL i-1 será igual a zero.


RMELP_i = parcela da RAP referente às MELHORIAS previstas autorizadas pela ANEEL para serem concluídas até o final do período anual “i” nas INSTALAÇÕES DE TRANSMISSÃO em OPERAÇÃO COMERCIAL, calculada da seguinte forma:

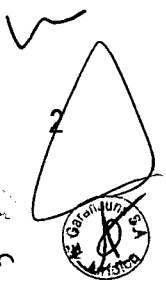
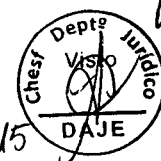
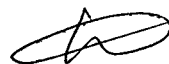
$$RMELP_i = [RMELP_{i-1} \times IVI_{i-1}] \text{ pro rata tempore}$$

RMELP_{i-1} = parcela da RAP referente às MELHORIAS previstas autorizadas pela ANEEL até o final do período anual “i-1” para serem concluídas até o final do período anual “i” nas instalações de transmissão em OPERAÇÃO COMERCIAL. Essa parcela é devida a partir da entrada em OPERAÇÃO COMERCIAL da correspondente MELHORIA e seu valor, no período anual “i-1”, corresponderá ao valor da receita anual atualizada para a “data de referência anterior” e calculada pro rata tempore. Na inexistência de MELHORIAS previstas autorizadas pela ANEEL para serem concluídas até o final do período anual “i”, RMELP i-1 será igual a zero.”

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES RATIFICADORAS

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO DE CONCESSÃO nº 022/2011 e aditivos, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este TERMO ADITIVO.

PROCURADORIA FEDERAL/ANEEL	
VISTO	



VER DESPACHO DAJE Nº 3.2015.015

Assim, havendo sido ajustado, fizeram as partes lavrar o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que produza os devidos efeitos jurídicos e legais.

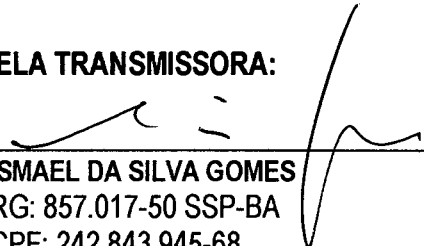
Brasília, 03 de NOVEMBRO 2015.

PELA ANEEL:

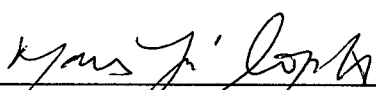


ROMEU DONIZETE RUFINO
Diretor-Geral

PELA TRANSMISSORA:



ISMAEL DA SILVA GOMES
RG: 857.017-50 SSP-BA
CPF: 242.843.945-68
Cargo: Diretor Administrativo




MARCOS JOSÉ LOPES FILHO
RG: 3362391 D SSP/PE
CPF: 719.763.104-15
Cargo: Diretor Técnico


PELOS ACIONISTAS CONTROLADORES:




RINALDO PECCHIO JUNIOR
RG: 10.538.600-5
CPF: 057.467.688-04
Cargo: Diretor Financeiro e de
Relações com Investidores - CTEEP



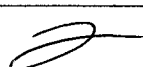
REYNALDO PASSANEZI FILHO
RG: 13.282.438 SSP/SP
CPF: 056.264.178-50
Cargo: Diretor Presidente
CTEEP



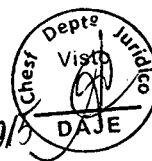
JOSE CARLOS DE MIRANDA FARIAS
RG: 833.623 SDS/PE
CPF: 090.244.174-49
Cargo: Diretor - Presidente
CHESF



ANTONIO VAREJÃO DE GODOY
RG: 1.683.152 SSP/PE
CPF: 353.308.644-53
Cargo: Diretor de Engenharia e Construção
CHESF

PROCURADORIA
FEDERAL/ANEEL
VISTO 

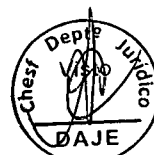
VER DESPACHO DAJE Nº 3 2015 015



TESTEMUNHAS:

IVO SECHI NAZARENO
CPF: 034.962.716-98

ANNA MANUELLA MELO NUNES
CPF: 048.025.004-48



VER DESPACHO DAJE Nº 3.2015.015

[Handwritten marks and signatures]